



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 45/2025, que institui o “Prêmio boas práticas na rede municipal de educação de Santa Maria de Jetibá” e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O projeto de lei reconhece o mérito dos educadores, o prêmio objetiva promover o intercâmbio de experiências pedagógicas bem-sucedidas, estimular o desenvolvimento profissional, fortalecer a cultura da avaliação formativa e contribuir para a construção de uma rede de ensino mais colaborativa, crítica e contextualizada às especificidades locais. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de agosto de 2025.

Presidente  (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator  (Favorável)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro  (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 45/2025, que institui o “Prêmio boas práticas na rede municipal de educação de Santa Maria de Jetibá” e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A premiação proposta contempla certificação e premiação financeira aos três primeiros colocados em cada categoria, respeitando a viabilidade orçamentária e com dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina esta proposta de lei. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de agosto de 2025.

Presidente

 (Favorável)
SELENÉ JASTROW – PSB

Relator

 (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 45/2025, que institui o “Prêmio boas práticas na rede municipal de educação de Santa Maria de Jetibá” e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Inspirado em experiências bem-sucedidas, como o “Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação” instituído pela Lei Estadual nº 11.814/2023, o município busca incentivar a melhoria da qualidade da educação, reconhecendo publicamente os esforços dos docentes e gestores escolares em prol do aprendizado dos estudantes. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de agosto de 2025.

Presidente  (Savonível)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator  (Savonível)
SELENE JASTROW – PSB

Membro  (Savonível)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS